

Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, aplicável por remissão operada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/M, de 12 de Agosto, torna-se público que não existiram observações ao projecto de Estabilização do Talude Marginal à Ribeira da Fajã das Éguas - Serra D'Água, cuja discussão pública decorreu entre os dias 9 de Fevereiro de 2011 e 1 de Março de 2011.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇA

##### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 15 de Fevereiro de 2011, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção Regional de Estatística, nos termos dos art.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2011, Dr.ª Carla Patrícia Duarte de Abreu Teixeira, no cargo de Directora de Serviços de Planeamento e Coordenação Estatística.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Março de 2011.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

##### Despacho n.º 4/IDR/2011

Havendo necessidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de Junho, após autorização nos termos do art.º8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M de 26 de Maio, do Secretário Regional do Plano e Finanças, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Desenvolvimento Regional, um fundo de maneiio na importância de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2011, 01 - Funcionamento normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:
 

Código 02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes)	161€
Código 02.01.08 (Material de escritório)	100€
Código 02.01.21 (Outros Bens)	324€
Código 02.02.02 (Limpeza e higiene)	250€
Código 02.02.09E (Outros serviços de comunicações)	52€
Código 02.02.10 (Transportes)	53€
Código 02.02.25B (Outros Serviços)	310€
- 2 - O Fundo de maneiio ora criado ficará sob a responsabilidade da Técnica Superior, Daniela Maria Velosa Nunes Pinto

- 3 - Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneiio ficará sob a responsabilidade da Assistente Técnica, Susana Margarida Abreu Passos Betencourt.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 3 de Março de 2011.

O PRESIDENTE, Sílvio Jorge de Andrade Costa

#### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Despacho

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de Agosto, a partir da presente data e por tempo indeterminado, é concedida autorização à empresa UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA, com o número de pessoa colectiva 503 486 647, sediada no Aeroporto de Lisboa, Edifício 35, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, e com estabelecimento no Aeroporto da Madeira - Posto Médico, freguesia e concelho de Santa Cruz, que tem por objecto social prestação de cuidados de saúde, inclusive domiciliários, o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, a ergonomia, estudos e consultadoria em organização e gestão de serviços de prestação de cuidados de saúde, desenvolvimento e comercialização de produtos de informática para a saúde, e ainda a formação profissional no âmbito das actividades desenvolvidas pela sociedade, bem como quaisquer outras conexas e complementares, para a prestação de serviços de saúde no trabalho, na modalidade de serviços externos, do tipo privado, na área da saúde, nos sectores de actividade e na actividade de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 3 dias de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

##### Anexo

##### Sectores de actividade admitidos

- 331 Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos (com excepção do 3315)
- 511 Transportes aéreos de passageiros
- 512 Transportes aéreos de mercadorias e transportes especiais
- 522 Actividades auxiliares dos transportes

##### Actividade de risco elevado

- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4
- 86210 Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório
- 86220 Actividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório
- 86903 Actividades de enfermagem.